
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA REDE E-TEC/BOLSA-FORMAÇÃO, PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

O Reitor em exercício do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 357 de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março de 2017, seção 2, página 26, torna público a retificação do Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO, PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

Onde Lê-se:

6.3 A análise da inscrição está condicionada ao envio dos dados completos no formulário, dentro do prazo de inscrição. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário, como mencionado no item 6.2 deste edital, bem como o envio.

Leia-se:

6.3 A análise da inscrição está condicionada ao envio dos dados completos no formulário, dentro do prazo de inscrição. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário, como mencionado no item 6.2 deste edital, bem como o envio. Havendo mais de uma inscrição para a mesma função será considerada para análise apenas a última inscrição enviada pelo candidato.

Onde Lê-se:

6.4 O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

Leia-se:

6.4 O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

Onde Lê-se:

7.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, realizada com base na **análise curricular** de acordo com o anexo IV deste edital, com os dados correspondentes a cada função pretendida.

Leia-se:

7.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, realizada com base na **análise curricular** de acordo com o anexo IV deste edital, com os dados correspondentes a cada função pretendida. A pontuação alcançada pelo candidato será atribuída pela banca de análise, levando em consideração os dados declarados pelo candidato e os dados verificados pela banca.

Onde Lê-se:

7.4 O candidato deverá redigir o recurso preenchendo o formulário disponível no site da EaD (www.ead.ifpr.edu.br), com os seguintes itens, que são de caráter obrigatório: **nome completo, função pretendida, critério a ser reconsiderado e justificativa para a reconsideração.**

Leia-se

7.4 O candidato deverá redigir o recurso preenchendo o formulário disponível no site da EaD (www.ead.ifpr.edu.br), com os seguintes itens, que são de caráter obrigatório: nome completo, função pretendida, critério a ser reconsiderado e justificativa para a reconsideração e deverá anexar o comprovante de inscrição.

Onde lê-se:

8.1 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios para o desempate: a) Maior Titulação; b) Maior tempo de experiência em Educação a Distância; c) Ser servidor público do IFPR; d) Maior idade.

Leia-se

8.1 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios para o desempate: a) Maior nota do Portfólio (quando este for um critério) b) Titulação; c) Maior tempo de experiência em Educação a Distância; d) Ser servidor público do IFPR; d) Maior idade.

Onde lê-se:

9.2 É responsabilidade do candidato a consulta regular ao endereço de e-mail indicado no ato da inscrição para ciência de possíveis convocações. O prazo para resposta à convocação será de 2 dias úteis a contar do dia da convocação, sendo que, após este período, o candidato que não responder será considerado desistente da vaga.

Leia-se :

9.2 É responsabilidade do candidato a consulta regular ao endereço de e-mail indicado no ato da inscrição para ciência de possíveis convocações.

Incluir o item 9.3

9.3 O candidato, quando convocado, deverá apresentar todos os documentos originais que foram enviados no ato da inscrição e, caso não comparecer em dia e horário indicado, será considerado desistente da vaga. No ato da conferência dos documentos originais, se constatado que houve má fé do candidato quanto aos documentos enviados no ato da inscrição, o mesmo será desclassificado desta seleção.

Curitiba, 19 de janeiro de 2018

CELSO LUIZ BUIAR
Diretor Geral do Campus Pinhais no exercício da Reitoria
Portaria nº 357/17 – DOU 28/03/17
Instituto Federal do Paraná
O original encontra-se assinado